ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI N.º 064/2025 E DO VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 9/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede da Câmara de Vereadores, sita na Rua Dr. Vicente Machado, n.º 148, Centro, na Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, os membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação – C L J R Vereadora Isabel Cristina Grossl – Presidente, Vereadores Élcio Josué Colaço e Geovane de Lima, membros, para analisarem o projeto a seguir relacionado:

Projeto de Lei nº 64/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA, até o montante de R$ 30.000.000,00, destinada a investimentos em Despesas de Capital, prevendo contratação com ou sem garantia da União, com disciplina de garantias/contragarantias por vinculação/cessão de receitas, além de consignação orçamentária e autorização para abertura de créditos adicionais, e também do **Veto integral ao Projeto de Lei nº 9/2025** – "Programa Esporte Solidário". Dando início a reunião a presidente fez leitura do projeto de lei e do veto referido.

Na sequência foram analisadas as seguintes questões:

PL 064 - PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 03/2025 - *Ementa: Acrescenta dispositivos para instituir Plano de Aplicação dos Recursos e condicionantes mínimos de execução, conforme texto a ser emenda anexada ao processo legislativo;* ***PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 04/2025 -*** *Ementa: Acrescenta dispositivo para instituir deveres de transparência e prestação de contas periódica, conforme texto da emenda a ser anexada ao processo legislativo;* ***PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 05/2025 - Ementa:*** *Acrescenta dispositivo para delimitar a cláusula de garantias/contragarantias e reforçar a observância das normas aplicáveis, conforme texto da emenda a ser anexada ao processo legislativo.* ***PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 06/2025 -*** *Ementa: Acrescenta dispositivo para explicitar a observância das vedações temporais aplicáveis à contratação, conforme texto da emenda a ser anexada ao processo legislativo.*

Quanto ao Veto integral ao Projeto de Lei nº 9/2025 , esta comissão conclui que o Projeto de Lei nº 9/2025, ao impor execução e deveres administrativos à Secretaria Municipal de Esportes, padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, em afronta à reserva de iniciativa do Chefe do Poder

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f899a1a917d6

Executivo para dispor sobre atribuições de órgãos administrativos e ao princípio da separação dos poderes.

Por fim esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pelo PROSSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 64/2025, por apresentar, no plano formal, lei autorizativa para contratação de operação de crédito com destinação declarada a despesas de capital, sem prejuízo da observância, na fase executiva, das vedações e condições da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Recomenda-se, contudo, o aprimoramento do texto pelas emendas aditivas que serão anexadas ao Processo Legislativo, a fim de conferir maior densidade normativa de planejamento, transparência e governança, em consonância com os vetores do TCE-PR transcritos neste parecer. Quanto ao **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 9/2025 esta Comissão opina pela manutenção do veto integral ao Projeto de Lei nº 9/2025, conforme parecer a ser anexado ao Processo Legislativo**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual, foi redigida a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Assinado pela **VEREADORA** ISABEL CRISTINA GROSSL ***.782.539-** em 27/02/2026 10:10:47
Assinatura digital avançada.

Isabel Cristina Grossl
Presidente

Assinado pelo **VEREADOR** GEOVANE DE LIMA ***.249.829-** em 27/02/2026 18:11:28
Assinatura digital avançada.

Geovane de Lima
Membro

Élcio Josué Colaço
Membro

Assinado pelo **VEREADOR** ELCIO JOSUE COLAÇO ***.725.519-** em 27/02/2026 15:19:34
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f899a1a917d6